

**DECRETO Nº 26.372/2013**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) e dá outras providências”.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.582/2013.

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

2600 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretário - SMOP

2601.2678200112.063 – Manutenção dos Próprios Municipais

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0992	000	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00	0992	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 250.000,00</b>

2601.2678200112.066 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0993	000	Material de Consumo	R\$ 250.000,00
3.3.90.39.00	0993	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 400.000,00</b>

2601.2678200112.067 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0991	000	Material de Consumo	R\$ 1.250.000,00
3.3.90.39.00	0991	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.250.000,00</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2600 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretário - SMOP

2601.2678200062.061 – Pavimentação de Vias

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0677	000	Obras e Instalações	R\$ 3.700.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.700.000,00</b>

2601.2678200112.063 – Manutenção dos Próprios Municipais

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0992	000	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 04 de julho de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal